



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000959/2021-37

**Unidade Gestora:** SREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 373/2021 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA  
UNIDADE LOCAL DO DNIT EM  
UBERLÂNDIA/MG, CELEBRADO  
ENTRE O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE MG, E A  
EMPRESA RESOLVE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16 de fevereiro de 2022, vem apostilar o Contrato nº 99/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, estabelecida à Rua dos Passos nº 120 – sala 201 – Centro – Viçosa/MG, CEP- 36570-005, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra Emiliane Nunes Fontes, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº MG-11 [REDACTED] 902 SSP/MG e do CPF nº 060 [REDACTED]-78,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI!10944117) do teor dos Despachos (SEI nº 10939541 e 10944028) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SIND EMPREG EMPRESAS ASSEIO CONS SIM TRIANG ALTO PARAN, CNPJ n. 00.450.308/0001-39, e o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, registrada no MTE sob o número MG000623/2022 em 28/02/2022, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLT/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o corrente exercício, conforme segue:

## 1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 373/2021, a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 3.693,07 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos), referente ao período de **01/01/2022 a 08/08/2022**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI n.º 10938453).

## 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

## 3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 77.347,52 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$ 6.646,09 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI n.º 10938453).

## 4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE00020, datada de 19/01/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.

(Assinado digitalmente)  
Luiz Carlos Magalhaes Guerra  
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 07/04/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11014267** e o código CRC **9E1992BC**.

---

Referência: Processo nº 50606.000959/2021-37

SEI nº 11014267



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |